



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 38 / 2024

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea “c” c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1529/2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo agilizar a tramitação do referido projeto que altera a Lei nº 2.931, de 27 de janeiro de 1995 e reorganiza o Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal.

A referida Lei acima supracitada estabeleceu que o antigo departamento de saúde ocupacional e infortunistica seria dirigido por um médico nomeado em comissão. Contudo, essa disposição afronta o art. 37, V, da Constituição Federal de 1988, que reserva os cargos de nomeação em comissão para as atribuições de direção, chefia e assessoramento e não para natureza técnica.

Em decorrência disso, é imperativo regularizar a estrutura do atual Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal para responder à demanda significativa do Município nas questões ocupacionais, contudo não são resolvidos devido à falta de profissionais qualificados.

A falta de regulamentação adequada dos cargos de enfermeiro do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho resultou na impossibilidade de inclusão deles no Concurso Público Municipal nº 01/2023. A vacância desses profissionais no SESMT, após recente aposentadoria dos antigos servidores, deixou as Seções desguarnecidas de corpo técnico.

É importante ressaltar que o Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal, no qual a Seção de Perícias Médicas e a Seção do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) estão inseridas, têm sua eficiência absolutamente comprometida pela carência de profissionais em quantidade e qualidade adequadas para atender à demanda.

Portanto, diante da urgência em atender à demanda crescente da Administração e garantir a adequada prestação dos serviços do Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal, propõe-se a contratação temporária desses profissionais, desta forma destaca-se a necessidade de urgência desta propositura, alterando a Lei nº 2.931, de 27 de janeiro de 1995.

Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

Elizetto Guido
Presidente

_____ PELO PLENÁRIO
POR _____ VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=495P39VUGVBBF05>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 495P-39VU-GVVB-BF05

